

# Lista de alterações em decorrência da Resolução CNJ 569/2024

## 1. Citações e intimações para entidades públicas habilitadas no DJE:

As entidades públicas habilitadas no DJE são identificadas com o ícone  .

Citações e intimações para entidades públicas **sempre** são enviadas de forma automática para o DJE (desde que o órgão esteja habilitado no DJE).

A indicação de que o órgão deve ser considerado como pertencente à fazenda pública provém de um serviço do próprio DJE. O cadastramento das entidades públicas no DJE será feito de forma gradual a partir de 12/11/24.


**Abertura do prazo** ocorrerá em **10 dias corridos**, ocorrendo a ciência tácita caso da parte não manifeste ciência.

**Início do prazo da citação** será contado a partir do **5º dia útil após ciência** (tácita ou não).

**Início do prazo da intimação** será contado a partir do **1º dia útil após ciência** (tácita ou não).

Obs.: Órgãos da fazenda pública ainda não habilitados no DJE, seguirão sendo intimados pelo fluxo normal.

## 2. Citações para **partes de direito privado** habilitadas no **DJE**:

As partes de direito privado habilitadas no DJE são identificadas com o ícone  .

**Citações** para pessoas habilitadas no DJE que são de direito privado **sempre** são enviadas de forma automática para o **DJE**, ainda que no Eproc exista cadastro de procuradoria habilitado (e.g. Caixa).

A parte citada terá o prazo de **3 dias úteis para ciência das citações** ou terá ciência expirada.

**Início do prazo** contado a partir do **5º dia útil após ciência**.

Obs.: Partes de direito privado ainda não habilitadas no DJE, seguirão sendo citadas pelo fluxo normal.

### 2.1. Expiração de ciência de parte com procuradoria habilitada

Em caso de expiração da ciência após o 3º dia útil, caso a parte possua procuradoria habilitada no Eproc, será feita nova citação eletrônica de forma automática seguindo os prazos da Lei 11.419/06.


Segue exemplo:

Eventos			
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário
17	08/11/2024 01:00:02	<b>Expedida/certificada a citação eletrônica</b> - art. 6º da Lei 11.419/2006 Refer. ao Evento 14 (RÉU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 30 dias Status:AGUARD. ABERTURA	SECJF
16	08/11/2024 01:00:02	<b>Juntada de certidão</b> - encerrado prazo - Ausência de confirmação de citação no Domicílio Judicial Eletrônico - Refer. ao Evento 15	SECJF
15	04/11/2024 15:46:39	<b>Expedida/certificada a citação eletrônica</b> Refer. ao Evento 14 (RÉU - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (16 - Juntada de certidão - encerrado prazo) Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 04/11/2024 15:50:11 (Limite Ciência: 07/11/2024 23:59:59)	TFF01

### 3. Intimações para **partes de direito privado** habilitadas no **DJE:**

A intimação para pessoas habilitadas no DJE que são de direito privado ocorrerá **apenas** nos casos que exigirem **vista pessoal**.

A indicação desses casos ocorre na tela de intimação, através da marcação da opção “Intimação Pessoal pelo DJE”. Segue exemplo:



JOAO DA SILVA (AUTOR) 

---

Prazo:  Dias OU  Data final:  

Intimação Urgente  
 Intimação Pessoal pelo DJE

---

Rito: Juizado Especial Federal

Procuradores:  
Procuradores associados ao processo.

A parte intimada terá o prazo de **10 dias corridos para ciência**.

**Início do prazo da intimação** será contado a partir do **1º dia útil após ciência** (tácita ou não).

Obs.: Para as demais intimações que não tenham caráter pessoal e que a parte não seja da fazenda pública seguirão pelo fluxo normal.